

Advogada: Marli Rosa de Mendonça - OAB RO 2623

Decisão: Propaganda partidária deferida, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

3. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600335-75.2025.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Kherson Maciel Gomes Soares

Assunto: Veiculação de propaganda partidária - em inserções

Requerente: Diretório estadual do Partido dos Trabalhadores

Advogada: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais - OAB RO 14280

Advogada: Marli Rosa de Mendonça - OAB RO 2623

Decisão: Propaganda partidária deferida, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

4. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600343-52.2025.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Kherson Maciel Gomes Soares

Assunto: Veiculação de propaganda partidária - em inserções

Requerente: Diretório estadual do Partido Liberal

Advogado: Sharleston Cavalcante de Oliveira - OAB RO 4535

Decisão: Propaganda partidária deferida, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

5. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600355-66.2025.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relatora: Juíza Sandra Maria Correia da Silva

Assunto: Veiculação de propaganda partidária - em inserções

Requerente: Diretório estadual do Partido Rede Sustentabilidade

Advogado: Raphael Sodré Cittadino - OAB DF 53229

Advogada: Bruna de Freitas do Amaral - OAB DF 69296

Advogada: Priscilla Sodré Pereira - OAB DF 53809

Decisão: Propaganda partidária deferida, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi aprovada esta ata e encerrada a sessão, no dia 23 de janeiro, às dezessete horas e dezenove minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 23 janeiro de 2026.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Presidente do TRE-RO

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2026 - PRES/GABPRES

PUBLICAÇÃO EM : 03/02/2026

Regulamenta a suspensão de anotação partidária por contas não prestadas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de padronizar o fluxo de suspensão de órgãos partidários após decisão judicial,

RESOLVE:

Art. 1º A decisão transitada em julgado que julgar as contas não prestadas que implica a suspensão da anotação do órgão partidário no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), observadas as Resoluções TSE nº 23.571/2018 e 23.604/2019 será

encaminhada diretamente pelo Juízo à Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação (SJGI) que, após o registro no SGIP, certificará o ato nos autos e comunicará o Juízo e a agremiação afetada.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Raduan Miguel Filho
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 51/2026 - PRES/GABPRES

PUBLICAÇÃO EM : 03/02/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, XV, da Resolução TRE/RO n. 14/2021, Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, conforme consta no processo SEI nº 0002587-59.2025.6.22.8000, PCD 1580 ([1470669](#)), o pagamento de diárias ao servidor abaixo discriminado, em virtude de seu deslocamento a BRASÍLIA - DF, com a finalidade de participar do I Seminário da Justiça Eleitoral sobre Segurança, Comunicação e Enfrentamento à Desinformação.

Nome; Função; Destino; Período; Quantidade; Valor Unitário; Adic. Desloc.; Descontos; Total; Indenização de transporte

RICARDO HENRIQUE TAMBORIM; Assessor I (CJ-1); BRASÍLIA - DF; 27/01/2026 a 29/01/2026; 2,5; R\$ 763,60; R\$ 610,88; R\$ 0,00; R\$ 2.519,88; R\$ 0,00

Art. 2º. Determinar que o servidor apresente comprovantes de embarque e relatório de viagem no prazo de 07 (sete) dias úteis do término da viagem.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO

Presidente

PORTARIA Nº 50/2026 - PRES/GABPRES

PUBLICAÇÃO EM : 03/02/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, XV, da Resolução TRE/RO n. 14/2021, Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, conforme consta no processo SEI nº 0002587-59.2025.6.22.8000, PCD 1579 ([1470051](#)), o pagamento de diárias às servidoras abaixo discriminadas, em virtude de seus deslocamentos a BRASÍLIA - DF, com a finalidade de participarem do I Seminário da Justiça Eleitoral sobre Segurança, Comunicação e Enfrentamento à Desinformação.

Nome; Função; Destino; Período; Quantidade; Valor Unitário; Adic. Desloc.; Descontos; Total; Indenização de transporte

LIA MARIA ARAÚJO LOPES; Diretora-Geral; BRASÍLIA - DF; 27/01/2026 a 28/01/2026; 1,5; R\$ 1.153,37; R\$ 610,88; R\$ 162,22; R\$ 2.178,72; R\$ 0,00

NÁDIA MEIRELES CASTOLDI; Técnica Judiciário; BRASÍLIA - DF; 27/01/2026 a 29/01/2026; 2,5; R\$ 763,60; R\$ 610,88; R\$ 243,33; R\$ 2.276,55; R\$ 0,00